



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

2

LEI MUNICIPAL N.º 1527/2001 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

Art. 3.º - Fica ainda autorizado a suplementar em R\$3.000,00 (três mil reais) a seguinte dotação orçamentária: Autoriza suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências.

01 - Legislativo

01.01.01 - Secretaria

0101002.2001 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil - Ficha 02.....R\$ 3.000,00

Fernando José Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, artigo 3.º, fica o Chefe do Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

0101001.2004 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil - Ficha 09.....R\$ 3.000,00
R\$ 3.000,00

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar em R\$70.580,00 (setenta mil, quinhentos e oitenta reais) as seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo

02.05.01 - Departamento de Fazenda

0308030.2022 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil - - Ficha 74.....R\$ 21.000,00

02.07.01 - Divisão de Estradas de Rodagem

1688534.2042 - 4.1.2.2.00 - Domínio Patrimonial

Bens Móveis - Ficha 178.....R\$ 35.000,00

02.08.04 - Fundo Municipal de Saúde

1375428.2053 - 3.1.2.0.00 - Material de Consumo - Ficha 213.....R\$ 80,00

1375428.4008 - 3.1.2.3.00 - Subvenção Social - Ficha 217.....R\$ 14.500,00

R\$70.580,00

Art. 2.º - Como recurso disponível ao atendimento à despesa constante do artigo 1.º, fica o Chefe do Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.09.01 - Divisão de Educação e Cultura

0842188.2074 - 3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais - Ficha 305.....R\$ 70.580,00

R\$ 70.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

2

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1527/2001 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

Art. 3.º - Fica ainda autorizado a suplementar em R\$3.000,00 (três mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

01 - Legislativo

01.01.01 - Secretaria

0101002.2001 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil - Ficha 02.....R\$ 3.000,00

Art. 4.º - Como recurso disponível ao atendimento à despesa constante do artigo 3.º, fica o Chefe do Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

01 - Legislativo

0101001.2004 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil - Ficha 09 -R\$ 3.000,00
R\$ 3.000,00

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar em

Art. 5.º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 26 de dezembro de 2001.

02.05.01 - Departamento

0308030.2022 - 3.1.1.1.00R\$ 21.000,00

02.07.01 - Divisão

1688534.2042 - 4.1.2.2.00R\$ 35.000,00

Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

02.08.04 - Fundo Municipal de Saúde

1375428.2053 - 3.1.2.0.00 - Material de Consumo - Ficha 213.....R\$ 80,00

1375428.4008 - 3.1.2.3.00 - Subvenção Social - Ficha 217.....R\$ 14.500,00

R\$70.580,00

Art. 2.º - Como recurso disponível ao atendimento à despesa constante do artigo 1.º, fica o Chefe do Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.09.01 - Divisão de Educação e Cultura

0842188.2074 - 3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais - Ficha 305.....R\$ 70.580,00

R\$ 70.580,00